

GABINETE DO VEREADOR MITOSO

EMENDA N. 08 AO PROJETO DE LEI N. 231/2023 de autoria do Executivo Municipal que INSTITUI o Plano Municipal de Cultura do Município de Manaus, Amazonas, para o decênio 2023-2033 e dá outras providências.

Acrescenta a Meta 2.2.11 à Meta 2.2, do Objetivo 2 - Eixo Estruturante 3 Cidadania e direitos culturais:

Objetivo 2.....

Meta 2.2.....

2.2.11 Promover, no mês de junho, nas escolas municipais e unidades educacionais, ação coletiva de exposição de oficinas, roda de conversa, vivências da comunidade escolar com a cultura mestiça através do movimento “Nação Mestiça”, via edital de fomento.

Manaus, AM, 11 de maio de 2023.



MITOSO
Vereador – Líder do PTB
Vice-líder do Prefeito
"Será por ti Manaus"

GABINETE DO VEREADOR MITOSO

JUSTIFICATIVA

O Dia do Mestiço já faz parte do calendário oficial do Estado do Amazonas, pela lei nº 3.044, de 21/03/2006 (Dia Internacional de Combate à Discriminação Racial), comemorado em todo o Estado no dia 27 de junho.

A Emenda inclui meta para celebrar a memória cultural dos mestiços nas escolas durante todo o mês de junho, acompanhando previsões semelhantes já incluídas no Projeto do Plano Municipal de Cultura para outros grupos (Meta 2.2.2 – escolas de samba; Meta 2.2.4 – ribeirinhos, quilombolas e indígenas).

Indispensável, pois, incluir os mestiços como categoria reconhecida no Plano Municipal de Cultura de Manaus, o que, como se constata da leitura de seu integral teor, não foi feito, em desatenção a toda legislação que já existe tratando do reconhecimento da legitimidade do movimento mestiço e do grupo como parte da sociedade manauara estando intrinsecamente ligado ao processo de formação histórica, social e cultural local não podendo ser excluído por mero descaso ou falta de entendimento sobre a real dimensão dos mestiços e sua singularidade a ser plenamente reconhecida, no mesmo patamar de outros grupos (como os povos originários, quilombolas, imigrantes de outras terras e países – todos estes incluídos no referido Plano).

Outrossim, cabe destacar que, por meio de emenda de minha autoria, a Lei Orgânica de Manaus (LOMAN) assegura no artigo 332, parágrafo 4º, o reconhecimento dos mestiços e caboclos como grupos representativos da cultura do município de Manaus que devem receber atenção de políticas públicas específicas, como apoio a projetos e programas que atendam aos seus interesses em diversos âmbitos: cultura, educação, assistência social, entre outros.

Os mestiços são reconhecidos como grupo étnico-racial e cultural pelo Estado do Amazonas, através da Constituição do Estado do Amazonas; e também

GABINETE DO VEREADOR MITOSO

pela legislação infraconstitucional do Estado: **Lei Estadual nº 3.044, de 21/03/2006;**
pela Lei Estadual nº 3.140, de 28/06/2007, bem como pelas **Leis Municipais nº 934,**
de 06/01/2006, e nº 1.151, de 15/10/2007, de Manaus.

Manaus, 11 de maio de 2023.



MITOSO
Vereador – Líder do PTB
Vice-líder do Prefeito
"Será por ti Manaus"

GABINETE DO VEREADOR MITOSO

REDAÇÃO ORIGINAL PROJETO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Meta 2.2 – Difundir em 100% das escolas municipais atividades regulares de sensibilização à preservação do patrimônio cultural material e imaterial até 2033, por meio das seguintes ações:

2.2.1 Promover, durante a semana nacional do folclore, nas escolas municipais e unidades educacionais, ação coletiva de exposição de oficinas, roda de conversa, vivências da comunidade escolar com os grupos folclóricos, entidades representativas e mestres da cultura popular da cidade de Manaus, via edital de fomento;

2.2.2 Promover, no início do ano letivo, nas escolas municipais e unidades educacionais, ação coletiva de exposição de oficinas, rodas de conversa e vivências da comunidade escolar com as escolas de samba, entidades representativas e mestres da cultura popular da cidade de Manaus, via edital de fomento;

2.2.3 Promover, no mês de abril, nas escolas municipais e unidades educacionais, ação coletiva de exposição de oficinas, roda de conversa, vivências da comunidade escolar com as companhias de dança, entidades representativas e bailarinos de renome da cidade de Manaus, via edital de fomento;

GABINETE DO VEREADOR MITOSO

2.2.4 Promover, no mês de abril, nas escolas municipais e unidades educacionais, ação coletiva de exposição de oficinas, roda de conversa, vivências da comunidade escolar com as comunidades ribeirinhas, indígenas e quilombolas da cidade de Manaus, via edital de fomento;

2.2.5 Promover no mês de novembro, no dia nacional do cinema brasileiro, nas escolas municipais e unidades educacionais, ação coletiva de oficinas, sessões de cineclube, vivências da comunidade escolar com a produção de cinema brasileiro com ênfase nas obras amazonenses, via edital de fomento;

2.2.6 Promover, no mês de outubro, no dia nacional da música, nas escolas municipais e unidades educacionais, ação coletiva de oficinas, apresentações musicais, concursos, festivais com a produção musical regional e de artistas locais, via edital de fomento;

2.2.7 Promover a produção literária estudantil, com a premiação e publicação de antologias dos trabalhos contemplados;

2.2.8 Promover, no dia nacional do teatro, nas escolas municipais e unidades educacionais, ação coletiva de oficinas, apresentações de peças teatrais, concursos e festivais, via edital de fomento;

2.2.9 Integrar a rede de escolas públicas municipais à programação da semana nacional de museus;

2.2.10 Criar o Edital de Fomento de impressão de HQs para uso das bibliotecas das escolas públicas municipais, por meio do projeto de leitura da SEMED, com indicativo da inclusão dos HQs no plano político pedagógico.